

RECIBO

R\$ 12.000,00

Recebemos do **SR. JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA FARO**, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro – Cond. Montenegro Boulevard, 4900 – lote 226 – Parque Verde – Belém - PA, **CPF: 400.705.652-87** o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) referente a **FATURA/DUPLICATA** de número **9128**.

NÃO INCIDÊNCIA DE ISS/PJ
A PARTIR DE 2004
LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003.


JET TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 16.685.713/0001-32

LEI COMPLEMENTAR Nº 116

Ao
Sr. JOSE ROBERTO OLIVEIRA FARO.

Nesta.

Ref.: **Lei Complementar Nº 116.**

Prezado Senhor,


A Lei Complementar nº 116, publicada no DOU de 01/08/2003, alterou a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a partir da data de sua publicação.

Mais especificamente, no que se refere as operações de **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS**, foi reconhecida a não incidência de ISSQN, através do veto item 3.01 da lista de serviços anexa a Lei "3.01 - Locação de bens moveis".

Desta Forma, não havendo a obrigação principal (Pagamento de Imposto), não há a obrigação acessória (Emissão de Nota Fiscal) razão pela qual a **JET LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, não emite Notas Fiscais para as locações, e sim FATURA e RECIBO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


JET TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.685.710/0001-32

NAO INCIDENCIA DE ISS/PJ
A PARTIR DE 2004
LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003.

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 26

Ao
SR. JOSE ROBERTO OLIVEIRA FARO.

Nesta.

JET LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na Travessa Dr. Enéas Pinheiro nº 1639, bairro do Marco, município de Belém, no estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o número 16.685.710/0001-32, **DECLARA** junto ao **SR. JOSE ROBERTO OLIVEIRA FARO**, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro - Cond. Montenegro Boulevard, 4900 - Lote 226, bairro do Parque Verde, Belém - PA, **CPF: 400.705.652-87**, declara para fins de tributação que a empresa está enquadrada no regime de lucro presumido.

Para esse efeito, a declarante informa que:


I - Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da secretaria da Receita Federal;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal e a unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei No 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei No 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

Atenciosamente.


JET TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 16.685.710/0001-32

NAO INCIDENCIA DE ISS/PJ
A PARTIR DE 2004
LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003.